

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030777/2024-23

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional | 2100.01.0030777/2024-23 | NAR - FRUTAL |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: SILVANO NOGUEIRA LEONEL | | CPF/CNPJ: 618.308.606-15 |
| Endereço: FAZENDA AREIAS DE BAIXO | | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: COMENDADOR GOMES | UF: MG | CEP: 38.250-000 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: SILVANO NOGUEIRA LEONEL | | CPF/CNPJ: 618.308.606-15 |
| Endereço: FAZENDA AREIAS DE BAIXO | | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: COMENDADOR GOMES | UF: MG | CEP: 38.250-000 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |
| Denominação: FAZENDA AREIAS DE BAIXO | | Área Total (ha): 19,1956 |
| Registro nº: 47.568 | | Município/UF: COMENDADOR GOMES/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-83DA.61BB.EF21.4E42.ADE5.0FCF.467A.3CED | | |

| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
|---|---------------|---|------------------------------------|-----------|
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | | 337 | Unidades | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Agricultura | | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 9,5356 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| CERRADO | 9,5356 | Outros - árvores isoladas | | 9,5356 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 9,5356 | | Total: | 9,5356 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 261,60 | m ³ | |
| Madeira de floresta nativa | Aroeira | 8,00 | m ³ | |
| | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| MAXSANDRE GOMES DE MOURA MASP: CREA - MG - 90.651 -D | | | | |
| JOÃO FLORIANO DA SILVA MASP: 1.020.737-1 | | | | |
| Data da Vistoria: 26/12/2024 | | | | |
| 9. VALIDADE | | | | |
| Data de Emissão: 23/01/2025 | | Observações: | | |
| Validade: 23/01/2028 | | | | |

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas2000 | 22K | 684.156 | 7.832.999 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Preservar os remanescentes florestais

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal

Deverá ser feito a retificação do CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, a fim de declarar a área de Reserva Legal, tendo em vista a presença de vegetação nativa na propriedade.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 23/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105772381** e o código CRC **E252671B**.